



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. 1
Rub. _____

PROTOCOLO Nº	: 7543-4 / 2013
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de Nortelândia
ASSUNTO	: Contas Anuais de Gestão Municipal – Exercício 2013
RELATOR	: Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira , em substituição ao Conselheiro Humberto Bosaipo

DESPACHO

Trata os autos da análise das contas anuais de gestão da **Prefeitura Municipal de Nortelândia**, relativas ao exercício de 2013.

Com vistas ao cumprimento do mandamento constitucional da garantia do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e dos arts. 137, 140 e 189 da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), foi concedido prazo ao gestor e demais responsáveis para se manifestarem acerca das irregularidades elencadas no Relatório de Auditoria (Doc. Digital nº 89055-2014).

Os argumentos de defesa juntamente com os documentos apresentados foram devidamente juntados aos autos por meio dos Protocolos nº 102067-2014, nº 103012-2014, nº 103047-2014 e nº 103080-2014.

Após a devida análise, a equipe técnica responsável juntou seu Relatório de Análise da Defesa (Doc. Digital 119427-2014) concluindo, em suma, pela manutenção das 8 (oito) irregularidade apontadas na conclusão do Relatório Preliminar de Auditoria, considerando sanados apenas os subitens 4.1 e 4.3 da irregularidade nº 4, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Casa Barão de Melgaço

1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. 2
Rub. _____

Responsável	Nº das Irregularidades Mantidas	Nº das Irregularidades Sanadas
Sr. Neurilan Fraga	1, 2, 3, 4, 5 e 8	subitens 4.1 e 4.3 da irregularidade nº 4
Sr. Jossimar J. Fernandes	4 e 5	subitens 4.1 e 4.3 da irregularidade nº 4
Sr. Everaldo Rodrigues Filho	6 e 7	---
Sr. Éverton Soares Figueiredo	8	---

As irregularidades mantidas encontram-se transcrita às fls. 37 a 43 do Relatório de Análise da Defesa.

Dessa forma, os autos relativos às Contas Anuais de Gestão da **Prefeitura Municipal de Nortelândia**, relativas ao exercício de 2013 encontram-se conclusos por esta SECEX, que opina pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de junho de 2014.

(assinatura digital)

GILSON GREGÓRIO

Subsecretário de Controle Externo

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARCÍLIO ÁUREO DA COSTA RIBEIRO

Secretário de Controle Externo da Quarta Relatoria

